

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4835

, DE 02 DE OUTUBRO DE 1990.

Cria o Centro Polivalente de Ensino Profissional, em São Carlos, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da ${\rm Cons}$ tituição Estadual,

Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Executivo envidar todos os meios possíveis no sentido de propiciar ao estudante meios e condições favoráveis ao seu aperfeiçoa mento;

Considerando que esse imperativo se acentua cada vez mais no que refere aos cursos profissionalizantes, em particular instituídos nas próprias áreas em que convive o estudante;

Considerando que o fácil acesso a tais cursos também se constitui em necessidade primordial;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Centro Polivalen te de Ensino Profissional, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, em São Carlos Município de Porto Velho.

Art. 2º - O Centro manterá o ensino fundamental de la a se série com terminalidade profissional antecipada e ensino médio, profissionalizando Auxiliares Técnicos a nível de lº Grau e Técnicos a nível de 2º Grau, nas seguintes habilitações:

I - Magistério:

a - Auxiliares de Ensino;

b - Professores:

DOS: SILID OF DOS 30. PO DISTO OF JO. 90 DISTO Consideration our esse tryon, which are (vs. co.t vs. mais no que relere dos oursos profissionalizantes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

II - Agrotécnico:

a - Auxiliar Técnico Agrícola;

b - Técnico Agrícola:

III - Pesca:

a - Auxiliar Técnico em Pesca;

b - Técnico em Pesca:

IV - Extrativista:

a - Auxiliar Técnicos em Extrativismo Vegetal;

b - Técnicos em Extrativismo Vegetal.

V - Economia Doméstica:

a - Auxiliar Técnico em Economia Domés tica;

b - Técnico em Economia Doméstica.

Art. 39 - O Centro Polivalente de Ensino Profissional de que trata este Decreto fica sob a jurisdição da Dele gacia Regional de Ensino - DRE do Município de Porto Velho.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rond \hat{o} nia, em 02 de outubro de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA Governador